



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rua Lívio Barreto, 94 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-110 - Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401- 2334/2335

NOTA INFORMATIVA Nº 10/2016/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Diretores Gerais, Diretores de Ensino, Coordenadorias Técnico-Pedagógicas e Coordenadorias de Cursos.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota informativa de recomendações para acompanhamento e controle de reposição e anteposição de aulas previstas no Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE e de permuta de horários de aulas realizadas entre professores.

INFORMAÇÃO

2. Os estabelecimentos de ensino, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96, artigo 12, têm a incumbência de: [...] III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; IV-velar pelo cumprimento do plano de trabalho de **cada** docente¹.
3. Relativo ao corpo docente, a LDB 9.394/96 no inciso V do artigo 13 determina entre outras incumbências, a de ministrar "dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. ”
4. O horário semanal de aulas dos cursos é um documento oficial. Por meio dele os estudantes organizam sua vida pessoal, acadêmica e profissional. Desta forma, é importante que haja a compreensão de que anteposições e reposições de aulas poderão ser utilizadas em situações excepcionais assim como, a realização de permuta de horário de aulas entre professores;

¹ BRASIL. Lei de Diretrizes e Base da Educação. Nº9. 394/96.

5. Nessa perspectiva, “o docente que deixar de ministrar as aulas no período previsto no calendário acadêmico, terá que comunicar este fato à coordenadoria de curso ao qual o componente curricular esteja vinculado e realizar a reposição de suas aulas”².
6. A coordenadoria de curso tem o papel de gerir o funcionamento do curso, sob sua responsabilidade, com a finalidade de contribuir com a gestão do *campus* no sentido de prover as melhorias necessárias no âmbito do curso para que sejam alcançados indicadores satisfatórios de qualidade.
7. Entre outras incumbências destinadas a este setor, destaca-se [...] “o devido controle das faltas de cada docente sob sua coordenação, organizando a reposição de aulas.”
8. Aulas não ministradas no período previsto no calendário acadêmico e no horário semanal de aulas geralmente podem decorrer devido a motivos específicos, entre eles:
 - I. participação de docentes em movimento grevista;
 - II. participação de docentes em trabalhos convocados pela gestão do *campus* ou Reitoria que coincidam com o exercício da docência em sala de aula;
 - III. aspectos de ordem pessoal do próprio docente e;
 - IV. problemas relativos a saúde do docente.

9. **O procedimento de Reposição de Aulas**³, via de regra deverá acontecer de modo a respeitar o prazo estabelecido no ROD, precisamente, parágrafo 2º do artigo 37. Todavia, considerando as especificidades dos incisos mencionados no **item 7** poderá acontecer mediante as seguintes orientações:

- I. **reposição decorrente do motivo especificado no inciso I:** considerando a especificidade do contexto em que decorre a necessidade da reposição, esta deverá ser devidamente planejada, registrada e divulgada no calendário acadêmico do *campus* respeitando-se o cumprimento de horas e dias letivos estabelecidos na LDB vigente
- II. **reposição decorrente dos motivos especificados nos incisos II e III:** poderá acontecer por meio de **permuta de horário de aulas**⁴ entre docentes, desde que para efeito de acompanhamento e controle:
 - a. seja acordado com o coordenador do curso e dado ciência à gestão máxima do ensino do *campus*;

² Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ceará. Regulamento da Organização Didática do IFCE, ano 2015, art.37.

³ Procedimentos sobre **reposição de aulas** encontra-se no **anexo 1** desta nota.

⁴ **Trocas de horários realizadas eventualmente por motivos emergenciais** deverão ser imediatamente comunicadas ao coordenador de curso para seu acompanhamento. Procedimentos sobre permuta **de horário de aulas** encontram-se no **anexo 3** desta nota.

- b. a possível permuta de horários aconteça entre docentes do mesmo curso e turma;
- c. as aulas ministradas via permuta de horários de aulas, aconteçam em período de curta duração;
- d. seja preenchido o formulário⁵ **Procedimentos para permuta temporária de troca de horário de aulas** e encaminhado à coordenação do curso para anuência, acompanhamento e controle;
- e. o professor, o coordenador do curso e ou o gestor máximo do ensino se responsabilizem pela ampla divulgação e negociação da permuta de horário de aulas aos estudantes inclusive, aos que cursam somente componentes curriculares objeto da permuta de horários, e não são alunos do curso e/ou das turmas em questão⁶.
- f. seja entregue à coordenação do curso formulário confirmando anuência dos estudantes⁷.

III. **reposição decorrente do motivo especificado no inciso IV** deverá ocorrer preferencialmente conforme seção do ROD que normatiza reposição de aulas. Todavia dependendo da singularidade do caso, inclusive do tempo de afastamento do docente de sala de aula, a situação deverá ser tratada diretamente com a Coordenadoria de curso e gestão máxima do ensino do *campus*. A depender do contexto, também poderá ser concedida a possibilidade de realização de permuta **de horários de aulas**⁸ entre professores de mesmo curso e turma desde que:

- a. a solicitação de permuta de horários não se enquadre em situações que exijam o afastamento do professor proponente da troca, por um período superior a 5(cinco) dias letivos. Nesse sentido, é válido ressaltar que problemas relacionados à saúde do docente que exijam o seu afastamento por período superior a 5 (cinco) dias letivos, deverá ser tratado com a coordenadoria de curso e gestão máxima do ensino no *campus*. Serão avaliados a singularidade do caso e seus impactos no ensino. Desta forma poderá ser autorizada a permuta de horário ou adoção de providência mais adequada com o apoio da gestão de recursos humanos do *campus*.

⁵ Professor proponente da troca de horário de aulas.

⁶ Esse procedimento tem como finalidade evitar possíveis transtornos aos estudantes oriundos de outros cursos e que estão apenas estudando determinados componentes curriculares para integralizar sua formação acadêmica no curso de origem.

⁷ Para fins de evitar possíveis transtornos aos discentes, caberá ao professor que recebeu a proposta de permuta de troca de horários de aulas, verificar com antecedência se há estudante objeto da troca de horário cursando somente o componente curricular em questão.

⁸ Trocas de horários de aulas planejadas com antecedência deverão ser acordadas com os estudantes e a evidência da anuência deverá ser entregue à Coordenadoria de curso.

10. **Reposições de aulas** decorrentes dos motivos especificados nos incisos II, III e IV mencionados nos itens 8 e 9 e que, devido a situações específicas **não possam ser enquadradas no processo de permuta de horário de aulas entre professores**, deverá acontecer conforme a normativa estabelecida no ROD⁹ e as recomendações desta nota.
11. Os horários das aulas a serem repostas deverão ser acordados com os estudantes e a confirmação da anuência deverá ser evidenciada em formulário específico. A frequência dos discentes deverá ser registrada em meio físico e no Sistema Q-Acadêmico.
12. Cabe à coordenadoria de curso, ao final de cada etapa, o levantamento geral:
 - I. das aulas **não ministradas** no horário semanal de aulas, mas **repostas** e;
 - II. das aulas **não ministradas** no dia previsto nesse horário e **não repostas**.
13. A gestão máxima do ensino do *campus* encaminhará as informações relativas às pendências de reposições para o gestor máximo da área de recursos humanos do *campus*, para que as devidas providências sejam adotadas¹⁰.
14. Providências deverão ser adotadas a fim de evitar possíveis prejuízos quanto ao cumprimento de dias letivos, de carga horária e ou de aprendizagem para os estudantes.
15. As providências adotadas deverão levar em conta, as especificidades de cada caso.
16. Nenhuma providência relativa a aulas não repostas deverá ser tomada sem a anuência da Direção Geral do *campus*.
17. Relativo ao processo de **Anteposição de aulas**¹¹ sabe-se que somente “poderá ocorrer nos casos devidamente justificados e mediante autorização da coordenadoria de curso com anuência do gestor máximo do ensino no *campus*, desde que não haja prejuízo do processo ensino-aprendizagem.”
18. Para efeito de organização são caracterizadas como aulas que devem passar pelo procedimento de **Anteposição de aulas**, somente as que não forem possíveis acontecer via forma de permuta de horários de aulas entre docentes.
19. Uma vez autorizada, as aulas de anteposição deverão ser prévia e formalmente agendadas junto à coordenadoria de curso após o horário ser acordado com os estudantes e comprovado por meio de formulário próprio com assinatura de anuência destes.
20. **Referente aos registros de aulas, repostas, antepostas e realizadas por meio de permuta de horários, no Sistema Acadêmico precisamente no diário de classe, é importante que o docente registre a (s) data (s) e se possível, o horário em que realmente ocorreram essas aulas e a que dia letivo previsto no calendário ou no horário semanal de aulas, ela (s) se refere (m). Deve ser acrescentado ainda o conteúdo**

⁹ ROD, Título II, Capítulo II Seção IV.

¹⁰ ROD, Art.37, § 5º.

¹¹ ROD, Art. 38.

Procedimentos necessários para realização de anteposição de aulas encontra-se no **anexo II** desta nota.

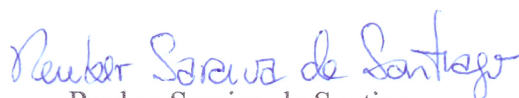
- ministrado nessas aulas. O (s) dia (s) letivo (s) previsto (s) oficialmente para a realização dessas aulas deverá (ao) permanecer no referido diário sem registro nenhum.
21. A não efetuação do procedimento especificado no item 19 desta nota poderá ocasionar em possíveis auditorias internas e externas, a constatação de divergências entre os horários oficiais de aulas semanais, informadas no sistema acadêmico e as aulas efetivamente ministradas e registradas no diário de classe em dias não previstos no horário semanal de aulas.
 22. Se o procedimento do item 19 for realizado e em auditorias internas e externas forem constatadas possíveis incoerências entre horário semanal de aulas *versus* registros de aulas no diário de classe serão evidenciadas por meio dos registros feitos pelo docente, conforme item 19, que não houve choque de horário ou de professor e sim permuta de horários de aulas entre docentes que não trouxeram prejuízos de carga horária e nem de dia letivo para os estudantes.
 23. Em todos os casos de anteposição e reposição de aulas, deve ser atentado para o artigo 40 do ROD que diz “A realização de visitas técnicas poderá ser utilizada para fins de anteposição ou reposição de aulas, desde que, não se contabilize mais de 08(oito) horas”, no período letivo.
 24. Respeitando-se as recomendações estabelecidas nessa nota, os procedimentos de acompanhamento e controle das aulas a serem repostas, realizadas por meio de permuta de horários ou até mesmo as antepostas poderão ser definidos por cada *campus*, desde que seja elaborado respeitando-se a legislação da educação nacional, o ROD e esta nota informativa.
 25. Para fins de otimização do trabalho nos *campi*, a PROEN se disponibilizou a elaborar os procedimentos citados no item anterior e enviá-los em anexo para os *campi*. Fica a critério de cada gestão a sua utilização como referência ou o encaminhamento de modelos de formulários próprios para aprovação desta Pró-reitoria.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Último acesso:6 de abril de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Regulamento de Organização Didática do IFCE. (Aprovado pela Resolução Consup Nº35, de 22 de junho de 2015 e alterado pela Resolução Consup Nº56, de 14 de dezembro de 2015).

Fortaleza, 8 de abril de 2016


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino